



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED]

CPF [REDACTED]

Fazenda São José Sarandira, Fazenda Palacete, Sítio São Luiz e Santo Antônio

PERÍODO
17.11.2020 a 21.01.2021



LOCAL: Juiz de Fora e Matias Barbosa - MG

ATIVIDADE: Criação de bovinos para leite

VOLUME I DE I



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

Sumário

EQUIPE.....	4
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	5
2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	6
3. RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NDFC LAVRADOS.....	7
4. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	8
5. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.....	8
6. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA.....	8
7. DA IRREGULARIDADE TRABALHISTA.....	10
7.1. Irregularidade recolhimento mensal do FGTS.....	10
7.2. NDFC – Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social.....	10
8. CONCLUSÃO.....	11



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

ANEXOS

VOLUME I

I. OFÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	12
II. NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	19
III. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	26
IV. CARTA DE PREPOSTO	32
V. RELAÇÃO DE EMPREGADOS APRESENTADAS EM 19/11/2020	35
VI. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO	50
VII. NDFC do FGTS	53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

EQUIPE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS –
SRT/MG

- ████████████████████ - Coordenador AFT – CIF ██████████
- ██████████ AFT CIF ██████████
- ████████████████████ AFT CIF ██████████
- ████████████████████ AFT CIF ██████████
- ██████████ Agenda de Higiene Matrícula ██████████

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- ████████████████████ Procurador do Trabalho.

DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO

- ████████████████████ – Defensora Pública Federal

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

- ████████████████████ Matrícula ██████████
- ████████████████████ Matrícula: ██████████
- ████████████████████ Matrícula ██████████



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

DO RELATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PERÍODO DA AÇÃO: 17.11.2020 a 21.01.2021

1.1 Empregador inspecionado

[REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Fazenda São José Sarandira
CEI: 11.367.00258/87

Início de Atividade: 01/04/1993

CNAE:
0151-2/02 – CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE

Endereço dos imóveis rural inspecionados:
Fazenda São José - Sarandira – Bairro Sarandira – Zona Rural – Juiz de Fora/MG
CEP: 36.001-970

Sítio São Luiz e Santo Antônio – Zona Rural Matias Barbosa

O empregador também possui a Fazenda Palacete
CEI: 11.408.00049/82
Endereço: Zona Rural de Matias Barbosa – CEP 36.120-000

Endereço de correspondência:

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

2. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	13
Registrados durante ação fiscal	00
Empregados em condição análoga à de escravo	00
Resgatados - total	00
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores estrangeiros	00
Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal	00
Trabalhadores estrangeiros resgatados	00
Trabalhadores estrangeiros - Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores estrang. - Adolescentes (< de 16 anos)	00
Trabalhadores estrang. - Adolesc. (Entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto das rescisões contratuais	00
Valor líquido recebido das rescisões contratuais	00
FGTS recolhido	00
Valor do FGTS notificado	R\$ 34.596,84
Valor Dano Moral Individual	00
Valor/passagem e alimentação de retorno	00
Número de Autos de Infração lavrados	01
Número de Notificação do FGTS	01
Termos de Apreensão e Devolução de documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Prisões efetuadas	00
Número de CTPS Emitidas	00
Constatado tráfico de pessoas	NÃO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

3. RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NDFC LAVRADOS

N.º	N.º do AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1)	22.037.479-1	000978-4	Art. 23, § 1º da Lei n.º 8.036, de 11/05/1990.	Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS.

N.º	N.º do NDFC	Competências apuradas	Valor do débito apurado
1)	201.877.929	08/2017 a 12/2020	R\$ 34.596,84



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

4. DA MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal do trabalho iniciada em 17 de novembro do ano de 2020, realizada pela equipe do Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais – SRTb/MG, acompanhada de Membro do Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública da União e de 3 (três) Agentes da Polícia Rodoviária Federal.

A ação fiscal foi planejada para verificar as condições de moradia de uma família no Sítio São Luiz, conforme Ofício n.º 345/2019/GAB/MP, de 30 de agosto de 2019, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para o Ministério Público do Trabalho de Juiz de Fora.

5. DA ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

O produtor rural tem diversas propriedades rurais e um laticínio, tendo como atividade principal a criação de bovinos para leite. Algumas propriedades estão no município de Matias Barbosa e a Fazenda São José fica no distrito Sarandira do município de Juiz de Fora.

6. DA DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA AÇÃO FISCAL REALIZADA

Na manhã do dia 17/11/2020, a equipe se deslocou para a área rural de Matias Barbosa para encontrar o Sítio São Luiz, sendo que primeiro encontrou um sítio em frente a um laticínio, onde foi identificado o trabalhador [REDACTED]. Relatou que era empregado de [REDACTED] há alguns anos, admitido em 05/05/2017, ficava bem alojado na propriedade do Sítio Santo Antônio e cuidava do gado e armazenamento do leite produzido.

Perguntado sobre o proprietário informou que o mesmo tinha outras propriedades rurais e que o [REDACTED] residia na Fazenda São José, próximo da cachoeira de Sarandira. Sobre o Sítio São Luiz informou que ficava próximo também e que já tinhamos passado por ele.

Retornamos o caminho da estrada de terra e procuramos o referido Sítio São Luiz e seus moradores. Encontramos um trabalhador no curral e indicou onde esta morando uma família no Sítio.

Encontramos uma edificação onde residiam [REDACTED] e seus 6 filhos, sendo explicado que foi casada com um trabalhador da fazenda, [REDACTED] mas que tinha se separado dele por maus tratos e que não tinha onde morar. Antes de vir para a atual residência morava na rua em [REDACTED]. O ex-marido nunca deu assistência financeira para a família.

O [REDACTED] deixou eles morarem na casa, sem qualquer cobrança. A família vive com os rendimentos do Bolsa Família. Seus filhos tem a mais velha com 16 anos e o



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

mais novo com 3 anos, são eles: [REDACTED] A
mais velha teve um filho, mas não mora na casa, fica sob os cuidados da avó.

Perguntado se algum dos filhos trabalhava na fazenda ou em outro lugar, informaram que ninguém trabalhava e viviam às expensas da mãe.

Ressalta-se que os pais e filhos descritos na denúncia do Ministério Público de Minas Gerais, quais sejam: [REDACTED] genitores, [REDACTED] [REDACTED] e [REDACTED] não habitavam mais a residência do Sítio São Luiz.

Então nos dirigimos para a Fazenda São José, no distrito de Sarandira, e esclarecemos a situação dos trabalhadores e dos que residiam no Sítio São Luiz. Informou que o [REDACTED] já foi um ótimo trabalhador, mas que agora desaparecia algumas vezes, em razão de alcoolismo e outros vícios. Ficou muito sensível com a situação que a família estava em Matias Barbosa e cedeu a residência do Sítio São Luiz para moradia da família, mas não fez nenhum documento formal de cessão do imóvel.

Informou que seus empregados estavam todos registrados. Então, procedeu-se a notificação para apresentação de documentos, no dia 19/10/2020, na Gerência Regional do Trabalho em Juiz de Fora.

Foram apresentados alguns documentos, sendo que outros seriam, posteriormente solicitados por e-mail para a contadora enviar digitalmente o que faltou.

Em 24 de novembro de 2020, foi encaminhado e-mail, conforme informado pela preposta e contadora, para o endereço: [REDACTED], solicitando documentos e acerto dos depósitos de FGTS até 18/12/2020. Nenhum retorno houve. Em 12/01/2021, foi encaminhado novo e-mail solicitando um contato telefônico para resolver as pendências.

Ao final do dia 12/01/2021 o [REDACTED] retornou ligação, após recado deixado em sua caixa de mensagem, explicou que pretendia quitar o FGTS atrasado daqui a 90 dias. Informou-se que este prazo extrapola o nosso tempo de fiscalização e solicitou novo contato e e-mail para proceder nova notificação para apresentação de documentos. Informou o telefone de sua contadora em Matias Barbosa, [REDACTED]

No dia 13/01/2021, foi realizado contato telefônico com a [REDACTED] que forneceu o e-mail [REDACTED] pelo qual foi enviada a NAD 1/2021, solicitando os arquivos de FGTS para proceder o levantamento do débito a partir de 2016, assim como a RAIS 2016, 2018 e 2019, já que os outros anos foram extraídas pelo sistema. Foi estabelecido o prazo de envio das informações até 19/01/2021 para o e-mail institucional.

A contabilidade enviou com eficácia todos os arquivos SEFIP.RE para apuração do FGTS, tendo inclusive retificado de um mês que tinha sido enviado com informações incompletas. Informou que outros documentos solicitados seriam enviados somente na sexta-feira (22/01/2021), pois o scanner da contabilidade estava com defeito e estava aguardando o retorno do equipamento para enviar.

Lavrados o auto de infração e NDFC do FGTS em 20 de janeiro de 2021 e encaminhado para a Gerência Regional do Juiz de Fora em 21/01/2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

7. DA IRREGULARIDADE TRABALHISTA

7.1. Irregularidade recolhimento mensal do FGTS

Constatou-se que o empregador deixou de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS dos empregados da Fazenda São José - Sarandira, CEI 11.367.00258/87, e Fazenda Palacete, CEI 11.408.00049/82.

Constatada a falta de depósito do FGTS sobre as remunerações mensais dos trabalhadores foi lavrada a Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC n.º 201.877.929, sendo o período auditado de 08/2017 a 12/2020. Pelo período auditado foi constatada irregularidade em relação a 13 (treze) trabalhadores.

Tal descrição de irregularidade consta do Auto de Infração n.º 22.037.479-1.

7.2. NDFC – Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social

O produtor rural tem diversas propriedades rurais e um laticínio, tendo como atividade principal a criação de bovinos para leite. Algumas propriedades estão no município de Matias Barbosa e a Fazenda São José fica no distrito Sarandira do município de Juiz de Fora.

Na notificação estão os empregados vinculados ao empregador e declarados no eSocial pelo seu CPF, envolvendo a Fazenda São José - CEI: 11.367.00258/87 e a Fazenda Palacete - CEI: 11.408.00049/82.

Foi solicitado o acerto espontâneo das competências atrasadas, concedendo dois meses de prazo e não foi cumprido pelo empregador. Em 13/01/2021, solicitou-se os arquivos do empregador para viabilizar a apuração do débito com o FGTS. A Notificação n.º 1/2021, foi encaminhada para o e-mail [REDACTED], com prazo para apresentação até dia 19/01/2021. Foram recebidos os arquivos SEFIP.RE e processada no sistema para verificação dos valores devidos. Houve um equívoco na emissão da competência 10/2018 e foi devidamente retificada e incorporada na notificação. Utilizou-se a informação contida nas folhas de pagamento apresentadas em novembro de 2020 para a fiscalização e que foram confirmadas pelos arquivos de folha SEFIP.RE. O trabalhador afastado [REDACTED] teve informação da preposta que esteve de auxílio doença no período 06/10/2018 a 18/11/2020, sendo que consulta realizada no CNIS consta a percepção de Auxílio Doença Previdenciário no período de 30/11/2020 a 30/12/2020, assim como períodos anteriores como: 11/10/2018 a 09/11/2019 e 10/03/2020 a 12/10/2020.

O período auditado teve que ser alterado, pois descobriu-se que havia fiscalização anterior que apurou débito do FGTS, apesar da notificação não ter sido apropriada no SFIITWEB. Tratam-se das notificações, NDFC n.º 200.994.735, com termo de retificação n.º 201.192.845, da Fazenda São José, envolvendo o período de 01/1990 a 07/2017, além da NDFC n.º 201.026.066, da Fazenda Palacete, envolvendo o período de 01/1990 a 07/2017. Portanto, a presente notificação envolveu o período de 08/2017 a 12/2020.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

O valor total do débito apurado foi de R\$ 34.596,84.

8. CONCLUSÃO

Na presente ação fiscal não houve a caracterização de trabalho análogo ao de escravo, sendo que a irregularidade trabalhista constatada foi autuada e devidamente exposta no presente relatório.

Diante dos fatos relatados propomos o encaminhamento de cópia do relatório ao Ministério Público do Trabalho e ao DETRAE/SIT, em Brasília.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021.



Projeto de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo em Minas Gerais